



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI 182/2002

EMENTA: Autoriza a Doação de Terreno ao Sr. Augusto Inocêncio Saraiva e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao Sr. Augusto Inocêncio Saraiva um terreno situado em Cajá de França Município de Vertente do Lério/PE, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Parágrafo Único – O terreno mede 2000m² (dois mil metros quadrados), escriturado no livro 2-JJ, fls. 55, M-12565, 1º Translado, Cartório do 1º Ofício da Comarca de Surubim/PE.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a implantação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vertente do Lério, 15 de março de 2002.


ANTÔNIO VALDI DE FRANÇA SALES
= PREFEITO =